



RESOLUÇÃO Nº 29/77, de 14 de dezembro de 1977

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e do que dispõe o § 1º do artigo 117 do Código Eleitoral, e

CONSIDERANDO que a Res. nº 19/76 deste Tribunal, levando em conta a heterogeneidade das designações das numerações das seções eleitorais pelas Zonas, determinou a uniformidade de critério para tal numeração;

CONSIDERANDO que a cada seção eleitoral corresponde uma urna;

CONSIDERANDO que a exemplo do que ocorria com as seções também a numeração das urnas não obedece a um mesmo critério em todas as Zonas do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da numeração urna-seção de forma a facilitar o trabalho de apuração e determinantemente a implantação da apuração eletrônica;

R E S O L V E:

Art. 1º - A numeração da urna corresponderá sempre à da seção, mantidos também os números diferenciadores dos respectivos distritos.

Art. 2º - Sobrepondo a numeração da seção será apostado o número da respectiva Zona.

Art. 3º - A numeração das urnas será constituída por 8 (oito) números, sendo 3 (três) para a indicação da Zona Eleitoral, 2 (dois) para o distrito e 3 (três) para a seção. Os algarismos indicativos de distrito e seção serão separados por pontos, completando-se as casas vagas com o número 0 (zero) à esquerda, o que também se fará com relação aos algarismos indicativos de Zona Eleitoral.

Art. 4º - As Zonas Eleitorais de municípios não subdivididos em distritos deverão inscrever, antecedendo a seção, o número "01" com o fim de evidenciar a existência, tão



só, do distrito sede.

Art. 5º - As Zonas Eleitorais da Capital renunciarão as urnas na forma do disposto no Art. 4º.

Art. 6º - Os Juizes Eleitorais do Estado deverão comunicar até o dia 30 de junho de 1978 que promoveram a renuneração das urnas.

Art. 7º - Para cumprimento desta Resolução, a Secretaria remeterá às Zonas Eleitorais o material necessário à remuneração e devolverá às Zonas da Capital as urnas que eventualmente estejam guardadas no Tribunal.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1977

Moacyr Rebello Horta
MOACYR REBELLO HORTA

Presidente

Amaro Martins de Almeida
AMARO MARTINS DE ALMEIDA

Vice-Presidente

Youssef Salim Saker
YOUSSEF SALIM SAKER

Juiz

Elzer Campos
ELZER CAMPOS

Juiz

Vivaldo Brandão Couto
VIVALDO BRANDÃO COUTO

Juiz

Benjamin do Carmo Braga Neto
BENJAMIN DO CARMO BRAGA NETO

Juiz

Ciente: *Carlos Waldemar Rollemberg*
CARLOS WALDEMAR ROLLEMBERG

Procurador
Regional
Eleitoral

Th.